

COMANDO DA 3ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

Termo de Referência 5/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
5/2026	160100-COMANDO DA 3ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	GABRIEL COSTA RIBEIRO	06/03/2026 11:59 (v 0.7)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64290.000875/2026-13

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresas especializadas para futuras aquisições de material limpeza para o Setor de Almoxarifado do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada e demais OMDS (23º Pel PE, Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mec e 6ª Cia Com Mec), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Borrifador, material: plástico, tipo: spray, contendo bico borrifador, capacidade: 500 ml, aplicação: acondicionar solução reveladora	272254	UND	100	R\$ 12,83	R\$ 1.283,33
2	Carbonato de sódio, aspecto físico: pó branco, higroscópico, inodoro (barrilha leve), fórmula química: Na_2CO_3 anidro, peso molecular: 105,99g, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 497-19-8	355924	1 kg	100	R\$ 38,27	R\$ 3.827,00
	Cera polimento piso, composição básica: polímero acrílico, resinas nivelantes,					

3	emulsão de superfície indicada: pisos laváveis, características adicionais: antiderrapante, tipo: auto brilho, cor: incolor, aspecto físico: líquido	355838	Galão 5,00 Litros	30	R\$ 103,91	R\$ 3.117,20
4	DESINFETANTE COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CARACTERISTICA ADICIONAL COM AROMA	420084	Litro	800	R\$ 35,72	R\$ 28.578,67
5	Desodorizador sanitário, composição: dodecil benzeno, sulfonato de sódio, coadjuvante e, essência: variado, aspecto físico: sólido, características adicionais: pastilha adesiva	465064	Caixa 3,00 und	600	R\$ 17,67	R\$ 10.602,00
6	Detergente saneante, aspecto físico: líquido, tipo: alcalino, composição: surfactantes aniônicos e não aniônicos, outros componentes: tenso ativos iônico e não iônico, degradabilidade: biodegradável	418193	Litro	60	R\$ 12,65	R\$ 759,00
7	Detergente ácido, aspecto físico: líquido, composição básica: tenso ativos aniônicos, corante e água, aplicação: limpeza de alumínio	251594	Frasco 500,00 ml	140	R\$ 3,48	R\$ 487,67
8	Detergente, composição: hidróxido sódio, hipoclorito sódio, dispersante, componente ativo: alcalino clorado, aplicação: lavar louça, características adicionais: solução de 0,2 a 0,6%, alto	624159	500ml	5000	R\$ 2,28	R\$ 11.383,33

	poder desengordurante, aspecto físico: líquido.					
9	Dispenser papel toalha, material: plástico , tipo: interfolha, cor: branca e cinza, características adicionais: interfolha 3 dobras: 23x27 cm e 2 dobras: 23x23 cm, dimensões: 32 x 26,70 x 12,80 cm	372651	UND	50	R\$ 22,80	R\$ 1.140,00
10	Dispenser higienizador, material: plástico, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido	404651	UND	50	R\$ 32,67	R\$ 1.633,50
11	Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Líquido Amarelo Esverdeado , Concentração: Teor Mínimo De 12 % De Cloro Ativo , Características Adicionais: Estabilizado (cloro)	378971	UND	100	R\$ 51,07	R\$ 5.107,00
12	LIMPADOR BASE ÁCIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO DE MISTURA AQUOSA BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	481024	Frasco 5,00 Litros	100	R\$ 78,87	R\$ 7.886,67
13	Limpa-vidro, aspecto físico: líquido, composição: butil éter-tripolifosfato de sódio, etanol 14 %	601034	Frasco 500,00 ml	300	R\$ 5,51	R\$ 1.654,00
14	Lustrador móveis, componentes: cera micro cristalina e solvente alifático, aroma: lavanda, aplicação: móveis e superfícies lisas, características adicionais: bico econômico, validade	472871	Frasco 200,00 ml	150	R\$ 10,10	R\$ 1.514,50

	mínima de 2 anos, aspecto físico: líquido					
15	Naftaleno, aspecto físico: esferas brancas, de odor característico, peso molecular: 128,17 g, mol, fórmula química: c10h8, grau de pureza: pureza em torno de 95%, número de referência química: cas 91-20-3	347886	Quilograma	40	R\$ 52,96	R\$ 2.118,27
16	Papel higiênico, material: celulose virgem, largura: 10 cm x 20m, cor: branca, características adicionais: picotado, folha dupla	443004	Pacote 12 und	800	R\$ 14,56	R\$ 11.648,00
17	Permetrina, composição: associada à d-aletrina e d-tetrametrina, concentração: 0,10% + 0,135% + 0,10%, apresentação: aerosol	437410	Frasco 60,00 ml	150	R\$ 18,87	R\$ 2.831,00
18	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PERFUME, 1KG - PCT 5 UND	311420	Pct 5 und	500	R\$ 15,22	R\$ 7.608,33
19	SECANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, ACIDULANTES, SOLUBILIZAN-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO DE 0, 03 A 0,06 %, USO EM MÁQUINA	463223	5 L	20	R\$ 142,05	R\$ 2.841,07
20	Sabonete líquido, aspecto físico: líquido viscoso, acidez: neutro ph, composição: lauril éter sulfato de sódio, aroma: erva-doce	472873	Frasco 500,00 ml	500	R\$ 35,99	R\$ 17.996,67
21	Sabão em pó, aplicação: lavar roupas e limpeza geral, aditivos:	324827	Caixa 1,00 kg	400	R\$ 8,90	R\$ 3.558,67

	amaciante, odor: não aplicável					
22	Saponáceo, composição: tensoativos aniônico e não aniônico, aplicação: limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais: componente ativo biodegradável linear alquibenzeno, aspecto físico: cremoso	252683	Frasco 300 ML	200	R\$ 11,18	R\$ 2.236,00
23	Solução limpadora, tipo: tira limo, aspecto físico: líquido, características adicionais: composto de alcalinizante e coadjuvante perfume	613918	Frasco 500,00 ml	300	R\$ 21,52	R\$ 6.455,00
24	Solução limpeza multiuso, composição básica: água sanitária, alvejante e desinfetante, aspecto físico: líquido, aplicação: limpeza geral, características adicionais: tampa dosadora de fluxo	293351	Litro	400	R\$ 15,29	R\$ 6.117,33
25	Sulfato de alumínio, aspecto físico: pó granulado branco ou esbranquiçado, fórmula química: $Al_2(SO_4)_3$ anidro, peso molecular: 342,14 g, mol, grau de pureza: mínimo de 15% em óxido de alumínio, número de referência química: cas 10043-01-3	458137	KG	200	R\$ 19,96	R\$ 3.992,00
26	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias do tipo comum	310507	Litro	1300	R\$ 17,22	R\$ 22.381,67
27	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: gel hidratado, concentração: 70 %	429225	Frasco 500 ml	600	R\$ 10,38	R\$ 6.226,00
	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo:					

28	Líquido hidratado, aplicação: limpeza, concentração: 70%	481012	Litro	500	R\$ 10,20	R\$ 5.098,33
29	Balde, material: plástico com alça: arame galvanizado, capacidade: 30 Litros, formato: cilíndrico	302024	UND	50	R\$ 37,72	R\$ 1.886,17
30	Desentupidor vaso sanitário, material: borracha flexível, cor: preta, altura: 10 cm, diâmetro: 16 cm, material cabo: madeira, comprimento cabo: 50 cm	241711	UND	60	R\$ 7,36	R\$ 441,60
31	Escova limpeza geral, material corpo: plástico, material cerdas: náilon, características adicionais: formato arredondado, aplicação: vaso sanitário	333358	UND	150	R\$ 6,79	R\$ 1.019,00
32	Espanador, material: pena avestruz, material cabo: madeira, comprimento cabo: 40 cm	226824	UND	60	R\$ 39,13	R\$ 2.348,00
33	Esponja limpeza, material: poliuretano, formato: retangular, aplicação: peças de vidro, inox e superfícies antiaderentes, características adicionais: verde amarela; manta não tecido, fibras sintéticas, comprimento mínimo: 110 mm, largura mínima: 74 mm, espessura mínima: 23 mm	450423	PCT 10 UND	800	R\$ 15,59	R\$ 12.474,67
34	Flanela, material: flanela, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: laranja ou branca, características adicionais: cantos arredondados, acabamento nas bordas em over	240448	UND	600	R\$ 2,86	R\$ 1.716,00
35	Lixeira, material: plástico, capacidade: 60 Litros, tipo: com tampa e pedal,	319616	UND	10	R\$ 51,09	R\$ 510,87

	diâmetro: 48 cm, altura: 56 cm, cor: branca					
36	PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHÃO, COR BRANCA	396308	UND	600	R\$ 7,68	R\$ 4.610,00
37	Palha de aço, material: aço carbono, abrasividade: média, aplicação: limpeza em geral, características adicionais: nº 1/2	382312	UND	700	R\$ 2,67	R\$ 1.866,67
38	Pano Limpeza Material: Microfibras, Comprimento: 40 CM, Largura: 40 CM; Características Adicionais: Alto Grau Absorção	626317	UND	150	R\$ 6,72	R\$ 1.007,50
39	Pá coletora lixo, material coletor: zinco, material cabo: madeira plastificada, comprimento cabo: 80 ou 90 cm. Sem tampa	477057	UND	60	R\$ 29,29	R\$ 1.757,20
40	RODO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE 40 CM, COR SUPORTE E CABO PRATA, QUANTIDADE BORRACHAS 1 UN	622089	UND	150	R\$ 6,69	R\$ 1.004,00
41	TELA ODORIZANTE, MATERIAL BORRACHA, TIPO USO MICTÓRIO, COR AZUL, ODOR LAVANDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL	326030	UND	200	R\$ 9,93	R\$ 1.986,67
42	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO, COMPRIMENTO CEPA:60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO	421696	UND	150	R\$ 9,95	R\$ 1.492,00

	PLASTIFICADO: 1,20 M, CERDAS: 4,50 CM					
43	Vassoura Material Cerdas: Náilon , Material Cabo: Madeira , Material Cepa: Plástico , Comprimento Cerdas: 11 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Tipo: Doméstica , Tipo Cabo: Comprido , Largura Cepa: 21 CM, Aplicação: Limpeza Em Geral	234645	UND	150	R\$ 8,73	R\$ 1.309,50
44	Luva de proteção, material: látex , tamanho: médio, acabamento palma: antiderrapante, características adicionais: forro flocado algodão, comprimento mínimo 29 cm, finalidade: equipamento de proteção individual	618824	Par	200	R\$ 3,95	R\$ 790,67
45	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: GRANDE (G), características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade: estéril, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável	619859	Cx c/100 und	300	R\$ 39,47	R\$ 11.840,00
46	Copo Descartável Material: Plástico , Capacidade: 50 ML, Aplicação: Café , Características Adicionais: Nbr 14865/2002-Abnt , Cor: Branco	254007	Pct	100	R\$ 2,93	R\$ 292,67
47	Copo Descartável Material: Plástico Oxibiodegradável , Capacidade: 200 ML, Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável	618310	Pct	100	R\$ 5,59	R\$ 559,00
48	Embalagem para Alimentos Lanche Frases KIT CX.	627263	Cx	100	R\$ 114,88	R\$ 11.488,00

	KRAFT C/50					
49	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 23,50 CM, COMPRIMENTO 23,50 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS DUPLA	224569	Pct 50,00 UND	2000	R\$ 5,04	R\$ 10.080,00
50	Porta Mantimentos Retangular Hermético em Plástico descartável	376292	UND	500	R\$ 17,26	R\$ 8.631,67
51	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA 3 DOBRAS, COMPRIMENTO 23 CM, LARGURA 22 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA	373349	Pct 2400 FI	250	R\$ 118,25	R\$ 29.562,50
52	Touca, tipo: descartável, material: tnt, cor: branca, aplicação: cozinha industrial, características adicionais: tamanho único com elástico	369561	Pacote 100,00 c/ und	150	R\$ 9,34	R\$ 1.400,50
53	Algicida, composição: quaternário de amônia e água, aspecto físico: líquido, uso: tratamento água de piscina, tipo: choque	608272	Litro	200	R\$ 23,11	R\$ 4.621,33
54	CLARIFICANTE, COMPOSIÇÃO POLICLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO PISCINA	415362	5 Litro	40	R\$ 102,87	R\$ 4.114,80
55	Decantador, composição: policloreto alumínio 25%, ácido clorídrico 5%, água, aspecto físico: líquido, características adicionais: floculante indicado para sujeira pesada, aplicação: manutenção e limpeza de piscina	245499	pct 2kg	200	R\$ 19,57	R\$ 3.914,00
	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO,					

56	MATERIAL CERDAS NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTÁVEL EM RODO OLÍMPICO, CERDAS FINAS E MACIA, COMPRIMENTO 57 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISCINA	289267	UND	50	R\$ 22,14	R\$ 1.106,83
57	Estojo detecção, cloro, ph, componentes: 1 estojo com 2 frasco, um ph e outro cloro cada -, aplicação: saneamento	234691	UND	30	R\$ 24,99	R\$ 749,70
58	Limpa borda, composição: surfactantes aniônicos e não aniônicos 3% e aspecto físico: líquido, aplicação: limpeza borda de piscinas	245564	Frasco 1,00 Litro	100	R\$ 17,04	R\$ 1.703,67
59	Neutralizante químico, composição: ácido clorídrico, aplicação: redutor de ph, características adicionais: solúvel em água	424509	Litro	200	R\$ 29,23	R\$ 5.846,67
60	Rodo Aspirador - Piscina Tipo: Escovão , Modelo: 16 Rodízios , Material: Polietileno , Características Adicionais: Acoplável A Cabo Telescópio Cordeis De Movimenta	602202	UND	5	R\$ 43,52	R\$ 217,60
61	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL PVC-TRAÇADO EM NÁILON, DIÂMETRO 1/2 POL, ESPESSURA 2 MM, PRESSÃO MÁXIMA 6 BAR., COMPRIMENTO 25 M, COR VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ENGATE ROSQUEADOR	214085	UND	5	R\$ 57,33	R\$ 286,65
	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL PVC-TRAÇADO EM NÁILON,					

62	DIÂMETRO 1/2 POL, ESPESSURA 2 MM, PRESSÃO MÁXIMA 6 BAR., COMPRIMENTO 50 M, COR VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ENGATE ROSQUEADOR	214144	UND	5	R\$ 145,97	R\$ 729,83
63	Vassoura jardinagem, tipo: regulável, material cerdas: aço carbono, características adicionais: com cabo 120 cm, quantidade lâminas: 18 un	438599	UND	100	R\$ 14,94	R\$ 1.493,67
64	PASTILHAS PRÉ- DOSADAS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO DIRETAMENTE NOS RESERVATÓRIOS.1 PASTILHA – 1.000 LitroS DE ÁGUA	622416	Embalagem com 25 UND	10	R\$ 103,05	R\$ 1.030,50
65	A Escova Para Limpeza de Furo de Rodas Longa, com formato exclusivo que proporciona limpeza fácil e ágil de áreas internas da roda, com cerdas fixadas em estrutura de arame.	449642	UND	30	R\$ 24,66	R\$ 739,80
66	Desengraxante Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Remoção De Oleos E Graxa De Teares	606949	5 Litros	50	R\$ 52,87	R\$ 2.643,33
67	Esponja Expansiva Tipo: Lava Carro Composição: Poliuretano Características adicionais: Limpa Sem Riscar	615860	UND	300	R\$ 15,67	R\$ 4.702,00
68	LM - LIMPA MOTOR DETERGENTE ACIDO DESINCRUSTANTE	479042	Litro	100	R\$ 30,53	R\$ 3.053,00
69	Luva De Microfibras Lavagem Automotiva Multiuso, tamanho variado, Luva de Limpeza Poliéster 100% POLIESTER	486802	UND	50	R\$ 26,03	R\$ 1.301,50
	Produto Concentrado -					

70	Limpeza Veiculo Automotivo Tipo: SHAMPOO AUTOMOTIVO	376124	5 Litros	200	R\$ 41,57	R\$ 8.314,00
71	Pulverizador de espuma com bomba, nova atualização, lavagem de carro, pulverizador de bomba de espuma para limpeza, Compressão Prévia	473488	2 Litros	50	R\$ 54,95	R\$ 2.747,67
72	Restaurador De Plásticos Automotivo Restaurax com proteção UV 500ml, como para-choques, painés e laterais de portas	605423	500 ml	50	R\$ 61,91	R\$ 3.095,67
73	Sabão pasta, composição: ácido linear dodecilbenzeno sulfônico, óleo de aplicação: limpeza pesada com ação desengraxante	302940	Pote 500,00 g	100	R\$ 9,99	R\$ 999,00
74	DESINCROSTANTE, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDOS, SEQUESTRANTES E UMECTANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ODOR CARACTERÍSTICO, BIODEGRADÁVEL, PESO ESPECÍFI, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS CARBONIZADAS EM CHAPAS E EQUI, TEOR ACIDEZ PH 1%: 12,00 A 13,00% PH, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COR INCOLOR, PRINCÍPIO ATIVO SODA CÁUSTICA	301134	Galao 5 Litros	40	R\$ 93,51	R\$ 3.740,53
75	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO AEROSOL, AROMA VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SPRAY	457804	Frasco 360,00 ml	400	R\$ 15,56	R\$ 6.224,00
76	Saco plástico lixo, capacidade: 200 Litros, cor: preta, largura: 90 cm, altura: 110 cm, características adicionais:	458145	Embalagem 100,00 und	200	R\$ 75,45	R\$ 15.089,33

	reforçado, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno					
77	Saco plástico lixo, capacidade: 30 Litros, cor: preta, apresentação: peça única, largura: 40 cm, altura: 60 cm, aplicação: coleta de resíduos de serviços de saúde	244529	Embalagem 100,00 und	100	R\$ 27,42	R\$ 2.742,33
78	ÓLEO DE PEROBA, COMPOSIÇÃO SOLVENTES MINERAL E VEGETAL COM AROMATIZANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO OLEOGINOSO, AROMA MADEIRA NATURAL, APLICAÇÃO LIMPEZA, LUSTRO E RENOVAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA	307513	Frasco 200 ML	100	R\$ 20,93	R\$ 2.093,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da assinatura da ATA, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. SUSTENTABILIDADE

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição dos itens, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos de sustentabilidade ambiental, com fundamento no art. 144 da Lei nº 14.133/2021, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, na Instrução Normativa MPOG nº 01/2010, na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e no Decreto nº 10.936/2022:

4.1.1. As empresas participantes deverão adotar, sempre que possível, critérios que priorizem:

I – o fornecimento de produtos fabricados com matérias-primas recicláveis, biodegradáveis ou de baixo impacto ambiental, observadas as normas da ABNT e do INMETRO;

II – a observância de requisitos ambientais e de eficiência energética previstos em normas técnicas, priorizando produtos com certificações reconhecidas, quando aplicável;

III – o uso de embalagens recicláveis, reutilizáveis ou retornáveis, com redução de volume e geração de resíduos;

IV – a inexistência de substâncias nocivas à saúde humana e ao meio ambiente, respeitando os limites estabelecidos por ANVISA, CONAMA, IBAMA e demais órgãos competentes.

4.1.2. Os produtos de limpeza e higiene deverão ser biodegradáveis, atender às normas técnicas específicas da ANVISA, ABNT NBR 14725 (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ) e demais regulamentações aplicáveis, assegurando segurança ao usuário e menor impacto ambiental.

4.1.3. As embalagens deverão conter rotulagem adequada, instruções de uso e informações sobre descarte ambientalmente correto, conforme legislação sanitária e ambiental vigente.

4.1.4. Todos os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis (ABNT, INMETRO, ANVISA e demais órgãos reguladores), podendo ser exigidos certificados de qualidade, registro sanitário ou documentação técnica comprobatória.

4.1.5. A contratada deverá observar, quando aplicável, práticas de logística reversa, especialmente quanto a embalagens e resíduos, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

4.1.6. É vedada a destinação inadequada de resíduos, devendo ser observadas as normas ambientais vigentes e as diretrizes da Resolução CONAMA nº 275/2001.

4.1.7. O transporte e o armazenamento deverão observar as normas de segurança e higiene ocupacional aplicáveis, garantindo integridade dos produtos e segurança dos trabalhadores.

4.2. Indicação de Marcas ou Modelos

Nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021, não será admitida a indicação de marcas ou modelos específicos, salvo quando tecnicamente justificada neste Termo de Referência por razões de padronização, compatibilidade ou desempenho mínimo indispensável, hipótese em que será sempre admitida a expressão “ou equivalente”, assegurando ampla competitividade.

4.3. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação total do objeto. Poderá ser admitida subcontratação parcial exclusivamente para atividades acessórias (ex.: transporte), desde que previamente autorizada pela Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução contratual, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Garantia da Contratação

Não será exigida garantia contratual, nos termos dos arts. 96 a 99 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, de entrega parcelada ou integral, com risco contratual reduzido e baixo potencial de inadimplemento.

4.5. Carta de Solidariedade

Caso o fornecedor atue como distribuidor ou revendedor, poderá ser exigida, quando necessário para assegurar a procedência e a garantia dos produtos, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, nos termos do art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo para entrega dos **materiais de consumo** será de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da **Nota de Empenho** ou da **Ordem de Fornecimento**, podendo ocorrer **em remessa única ou parcelada**, conforme a quantidade empenhada e a necessidade do **Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada**.

5.2. As quantidades indicadas neste Termo de Referência correspondem ao **total estimado para o exercício de 2025**, podendo o fornecimento ocorrer **integral ou parceladamente**, de acordo com a **disponibilidade orçamentária** e as **necessidades operacionais** da Organização Militar.

5.3. As parcelas de fornecimento obedecerão aos prazos e condições estabelecidas nas **Ordens de Fornecimento** emitidas pela Administração, devendo a contratada observar rigorosamente as **datas, horários e locais definidos para cada entrega**.

5.4. Caso não seja possível realizar a entrega dentro do prazo estipulado, a contratada deverá **comunicar formalmente** à Administração, com **antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis**, informando as razões do atraso, para fins de análise e eventual prorrogação do prazo, conforme o **art. 137 da Lei nº 14.133/2021**, ressalvadas situações de **caso fortuito ou força maior** devidamente comprovadas.

5.5. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:

Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada – Rua Visconde de Mauá, s/nº, Centro – Cristalina/GO – CEP 73850-000.

O recebimento ocorrerá mediante acompanhamento de servidor designado para esse fim, de segunda a quinta-feira, das **09h30 às 11h40** e das **13h30 às 16h30**, e às sextas-feiras, das **08h00 às 11h30** (horário de Brasília/DF).

5.6. Os preços unitários dos materiais deverão observar os **valores apurados na Pesquisa de Preços nº 299/2025**, registrados no **Compras.gov.br**, e permanecer válidos até o término da execução contratual, **não podendo exceder os valores médios de mercado**.

5.7. As **propostas comerciais e notas fiscais eletrônicas** deverão conter **descrições completas e idênticas** às constantes deste Termo de Referência e da requisição emitida pelo Fiscal do Contrato, garantindo **perfeita correspondência entre o material solicitado e o entregue**.

5.8. Após a aprovação da proposta e a emissão da **Nota de Empenho**, será formalizada a solicitação dos materiais por meio de **Ordem de Fornecimento**, que definirá os prazos e as condições específicas de entrega.

5.9. Os materiais deverão ser **novos, de primeiro uso, originais de fábrica** e entregues em **embalagens adequadas**, que garantam sua integridade física e sanitária até o recebimento definitivo pela Administração.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.10. Fornecer todos os **materiais, acessórios e insumos necessários** à perfeita execução do objeto, em conformidade com a proposta apresentada e com as exigências deste Termo de Referência, **arcando com todos os encargos decorrentes** do fornecimento.

5.11. Assumir integralmente os **custos de transporte, embalagem, seguro, tributos e encargos** incidentes sobre o fornecimento, até a entrega definitiva dos materiais no endereço indicado.

5.12. Manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de **habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica**, apresentadas na fase de contratação, apresentando documentação atualizada sempre que solicitado pela Administração.

5.13. Responsabilizar-se integralmente por **acidentes, danos ou prejuízos** causados a empregados, prepostos ou terceiros durante o transporte e a entrega dos materiais, observando as legislações **trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho**, inexistindo qualquer vínculo empregatício entre seus colaboradores e a Administração Pública.

5.14. Apresentar, sempre que solicitado pela fiscalização, **documentos que comprovem a procedência e a qualidade dos materiais**, incluindo **certificados de conformidade técnica, laudos de ensaio e garantias do fabricante**, quando aplicável.

GARANTIA DOS MATERIAIS

5.15. Os materiais fornecidos terão **garantia legal**, conforme o **Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990)**, sem prejuízo de eventual **garantia contratual complementar** oferecida pelo fabricante.

5.16. O prazo mínimo de **garantia contratual** será de **90 (noventa) dias**, contados a partir do **recebimento definitivo dos materiais**, podendo ser superior, conforme previsto pelo fabricante.

5.17. Durante o período de garantia, a contratada deverá **substituir, sem ônus adicional**, quaisquer itens que apresentem **vício, defeito ou irregularidade de fabricação**, comprometendo-se a utilizar **materiais novos, originais e equivalentes ou superiores** aos inicialmente fornecidos.

5.18. O prazo máximo para **substituição ou correção** dos materiais defeituosos será de **10 (dez) dias úteis**, contados da data da notificação pela Administração, podendo ser prorrogado **uma única vez** por igual período, mediante justificativa formal aceita pela fiscalização.

5.19. O **recolhimento e transporte dos materiais substituídos** correrão por conta da contratada, que deverá garantir a logística necessária para reposição sem prejuízo à Administração.

5.20. A garantia legal ou contratual possui **prazo de vigência próprio**, independente do prazo contratual, e o **descumprimento de suas condições** poderá ensejar **penalidades administrativas**, mesmo após o encerramento do contrato, nos termos dos **arts. 156 e 159 da Lei nº 14.133/2021**.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa

7.2.4.1. Moratória

Para a infração descrita na alínea “d”, multa de **0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado** sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor da parcela.

7.2.4.2. Moratória por atraso na garantia (quando aplicável)

Multa de **0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado** sobre o valor total do contrato, até o máximo de **2% (dois por cento)**, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato, nos termos do art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

7.2.4.3. Compensatória – fraude ou atos ilícitos (alíneas “e” a “h”)

Multa de **10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor total da contratação.

7.2.4.4. Compensatória – inexecução total (alínea “c”)

Multa de **15% (quinze por cento)** do valor total da contratação.

7.2.4.5. Compensatória – inexecução parcial grave (alínea “b”)

Multa de **10% (dez por cento)** do valor total da contratação.

7.2.4.6. Compensatória em substituição à moratória (alínea “d”)

Quando o atraso comprometer a finalidade da contratação, poderá ser aplicada multa compensatória de **5% (cinco por cento)** do valor total da contratação.

7.2.4.7. Compensatória – inexecução parcial (alínea “a”)

Multa de **2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento)** do valor da parcela inadimplida.

7.2.4.7.1. Enquadram-se como hipóteses de inexecução parcial:

- entrega de produtos em desacordo com as especificações técnicas;
- substituição injustificada de marca ou modelo aprovado;
- entrega com quantitativo inferior ao contratado;
- descumprimento de prazos intermediários de entrega.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os **materiais de consumo** serão recebidos **provisoriamente, de forma sumária**, no ato da entrega, juntamente com a **Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)** ou documento de cobrança equivalente, pelo **Fiscal Técnico designado**, para fins de verificação posterior de quantidade, qualidade e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta vencedora e na Ordem de Fornecimento.

7.2. Os materiais poderão ser **rejeitados total ou parcialmente**, inclusive antes do recebimento provisório, quando não atenderem às **especificações técnicas, de qualidade, acondicionamento ou padronização** exigidas. Nesses casos, a contratada deverá **substituir os itens irregulares no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, contados da notificação formal, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** a contar do recebimento da **Nota Fiscal** pela Administração, após a verificação da qualidade e conformidade dos materiais entregues, formalizada mediante **termo de recebimento definitivo** assinado pelo Fiscal Técnico e atestado pelo Gestor do Contrato.

7.4. Para contratações decorrentes de **Dispensa Eletrônica** cujo valor não ultrapasse o limite do inciso II do **art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, o prazo máximo para o recebimento definitivo será igualmente de **até 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da nota fiscal.

7.5. O prazo previsto no item anterior poderá ser **prorrogado uma única vez**, de forma justificada, por igual período, caso haja necessidade de diligências adicionais para conferência da conformidade dos produtos ou documentação.

7.6. Em caso de **divergência quanto à qualidade, dimensões ou características dos materiais**, aplicar-se-á o disposto no **art. 143 da Lei nº 14.133/2021**, devendo ser emitida **Nota Fiscal apenas quanto à parcela incontroversa**, para fins de liquidação e pagamento parcial.

7.7. O prazo para o recebimento definitivo **não incluirá o período necessário à correção de inconsistências** nos materiais entregues ou na documentação fiscal, sendo o prazo **reiniciado após a regularização** pela contratada.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo **não eximirá a contratada das responsabilidades civil e técnica** quanto à qualidade, durabilidade e segurança dos materiais fornecidos, nos termos do **Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990)** e da **Lei nº 14.133/2021**.

Liquidação

7.9. Recebida a **Nota Fiscal** ou documento de cobrança equivalente, iniciar-se-á o prazo de **10 (dez) dias úteis** para a **liquidação da despesa**, prorrogável por igual período, nos termos do **art. 7º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022**.

7.9.1. Nas contratações de **pequeno valor (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)**, o prazo de liquidação será de **5 (cinco) dias úteis**, mantendo-se a possibilidade de prorrogação por igual período.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a nota fiscal contém os elementos essenciais, tais como:

I – validade e data de emissão;

II – dados do contrato ou da Ordem de Fornecimento;

III – identificação da OM contratante;

IV – descrição detalhada dos itens entregues e valores unitários e totais;

V – retenções tributárias cabíveis e dados bancários da contratada.

7.11. Havendo erro na nota fiscal, divergência de valores ou ausência de informações essenciais, a liquidação ficará **suspensa até que a contratada sane a irregularidade**, reiniciando-se o prazo de liquidação somente após a correção, **sem ônus adicional para a Administração**.

7.12. A nota fiscal deverá ser acompanhada da **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, verificada via **SICAF** ou, na impossibilidade, mediante consultas aos portais oficiais (**Receita Federal, FGTS, INSS e Justiça do Trabalho**), conforme o **art. 68 da Lei nº 14.133/2021**.

7.13. Antes da liquidação, a Administração deverá realizar **consulta ao SICAF** para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; e

b) identificar eventuais impedimentos ou sanções vigentes que possam obstar a contratação.

7.14. Caso seja identificada irregularidade cadastral ou fiscal, a contratada será **notificada por escrito** para regularizar a situação no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração.

7.15. Não havendo regularização, a Administração comunicará a ocorrência aos **órgãos fiscalizadores competentes** e adotará as medidas necessárias à **rescisão contratual**, assegurando à contratada o direito à ampla defesa e ao contraditório.

7.16. Enquanto houver **execução regular do objeto**, os pagamentos poderão ser mantidos até decisão final quanto à rescisão, desde que a irregularidade **não impeça a continuidade do fornecimento**.

Prazo de Pagamento

7.17. O **pagamento** será efetuado no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da conclusão da **liquidação da despesa**, conforme o **art. 7º da IN SEGES/ME nº 77/2022**.

7.18. Em caso de **atraso de pagamento** por parte da Administração, os valores devidos serão **corrigidos monetariamente** entre o término do prazo e a data efetiva do crédito, aplicando-se o **índice oficial de correção monetária vigente**, sem incidência de juros compensatórios.

Forma de Pagamento

7.19. O pagamento será realizado por **ordem bancária eletrônica**, creditada na conta corrente indicada pela contratada em instituição financeira credenciada junto ao **Tesouro Nacional**.

7.20. Considera-se como **data do pagamento** o dia em que constar como **emitida a ordem bancária**, e não o da efetiva compensação bancária.

7.21. Quando do pagamento, serão realizadas as **retenções tributárias previstas na legislação aplicável** (IRRF, INSS, ISS, CSLL, PIS e COFINS).

7.22. As empresas **optantes pelo Simples Nacional**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006**, não sofrerão retenção dos tributos abrangidos por esse regime, desde que comprovem documentalmente sua condição atualizada perante a Receita Federal.

Antecipação de Pagamento

7.23. É **vedada a antecipação de pagamento**, total ou parcial, de materiais de consumo, conforme o **art. 144, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, sendo o desembolso condicionado ao **recebimento efetivo e atestado dos materiais pela fiscalização**.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de **Pregão Eletrônico**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, e conforme regulamentação vigente no **Compras.gov.br**, observando o procedimento simplificado previsto nos **arts. 72 e 74** do mesmo diploma legal.

8.2. O **critério de julgamento** adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme o disposto nos **arts. 33, inciso II, e 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, considerando os valores apurados na **Pesquisa de Preços em anexo**, calculada pela **média dos valores válidos** e registrada no **Compras.gov.br**.

8.3. Será declarada vencedora a proposta que apresentar **menor preço unitário válido**, desde que atenda integralmente às **especificações técnicas e condições de fornecimento** previstas neste Termo de Referência.

9. Forma de Fornecimento

9.1. O fornecimento dos **materiais de consumo** deverá ocorrer **de forma parcelada**, conforme a necessidade da Administração, mediante **emissão de Ordem de Fornecimento**, observando-se os prazos, locais de entrega e especificações técnicas indicadas neste Termo de Referência.

9.2. O fornecimento **parcelado** tem por objetivo **garantir o controle de qualidade, a adequada gestão do estoque do Almoxarifado e o planejamento logístico das entregas**, assegurando o uso racional dos recursos públicos, em conformidade com o **princípio da economicidade** previsto no **art. 11 da Lei nº 14.133/2021**.

9.3. As entregas ocorrerão no **Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada – Cristalina/GO**, mediante **recebimento provisório e definitivo** conforme disciplinado no item 7 deste Termo de Referência, com acompanhamento do Fiscal Técnico designado.

10. Exigências de Habilitação

10.1. Antes da celebração do contrato, a Administração verificará o atendimento das condições de habilitação e a inexistência de impedimentos para contratar com o Poder Público, por meio de consultas aos seguintes cadastros oficiais:

- a) **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**;
- b) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, mantido pela **Controladoria-Geral da União** (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>);
- c) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP**, mantido pela **Controladoria-Geral da União** (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- d) **Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN Estadual**, mantido pela Secretaria da Fazenda competente.

10.2. A consulta será realizada em nome da empresa e de seus **sócios majoritários**, em conformidade com o **art. 12 da Lei nº 8.429/1992**, visando prevenir a contratação de pessoas físicas ou jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública.

10.3. A **habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira** do licitante será verificada no **SICAF**, nos níveis exigidos para a contratação, devendo estar **válida e atualizada** no momento da disputa e da assinatura do contrato.

10.4. O interessado deverá comprovar **regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, bem como com o **FGTS, Justiça do Trabalho e CNPJ ativo**, conforme previsto no **art. 63 da Lei nº 14.133/2021**.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com **CNPJ divergente** do constante na proposta, salvo hipóteses legalmente justificadas, como filial responsável pela execução do fornecimento.

10.6. Para **qualificação técnica**, o licitante deverá comprovar **experiência anterior no fornecimento de materiais de consumo, têxteis, utilidades domésticas ou correlatos**, por meio de **atestado de capacidade técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos últimos **05 (cinco) anos**, que demonstre a entrega de materiais similares em quantidade e complexidade compatíveis.

10.7. Conforme o **art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, as exigências de habilitação **não poderão ser dispensadas**, devendo os documentos comprobatórios ser apresentados **ainda que constem no SICAF**, quando solicitados pela Administração, garantindo a segurança e a regularidade do processo de contratação.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 373.457,45 (**Trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos.**), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**

10.2. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

10.2.1. Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].[A1]

Cristalina- GO, na data da assinatura eletrônica.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir da data de sua convocação, para assinar o instrumento contratual ou aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

- 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
- 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]
- 4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

5.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

5.2.1. Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.

5.3.O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133 /2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

5.5. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.5.2.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.6.3. Indenizações e multas.

5.7. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.8. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Cristalina/GO, Seção Judiciária de Goiás para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Cristalina-GO, na data da assinatura eletrônica.

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL COSTA RIBEIRO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 06/03/2026 às 11:20:00.

TONY ALISSON FERREIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 06/03/2026 às 11:59:09.